

**DEFERIDO:** A Comissão Administrativa esclarece que a documentação foi enviada dentro do período da fase recursal.

2.) Agente Cultural: Anelócteto:

**DEFERIDO:** A Comissão Administrativa esclarece que a documentação foi enviada dentro do período da fase recursal.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**ANDREA PEREIRA TREFIGLIO**

MATRÍCULA: 129039-8

**JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON**

MATRÍCULA: 138232-2

**REINALDO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 94847-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00031242-93

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL n° 80

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de elevadores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para manutenção de elevadores, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) à JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ: 13.487.323/0001-01.

Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS N° 069/2025 - Deliberações, Moções e**

**Delegadas(os) da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social -** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei no 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal no 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal no 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal no 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal no 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS N° 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**Considerando** as Resoluções CMAS N° 237 de 26 de novembro de 2024 e N° 243 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Considerando** o Informe CNAS N° 02/2025, que dispõe sobre os aspectos metodológicos das Conferências Municipais.

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP N° 06, de 25 fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada no estado de São Paulo.

**Considerando** o Decreto Municipal N° 23.841, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Campinas.

**RESOLVE,**

dar publicidade às Delegadas(os) eleitas(os) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, às Deliberações finais e às Moções apresentadas e aprovadas pela Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2025."

**Art. 1º** - Das(os) Delegadas(os) eleitas(os) em plenária para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;



Delegação Conferência 2025

No dia 04/07/2025, na Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada a eleição das delegadas e delegados para representar Campinas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Segue relação do processo eleitoral:

SOCIEDADE CIVIL	Segmento	STATUS
1. Benedito Antonio Pazinatti CPF: 103.***.***-21	Usuário	Eleito Titular
2. Isabel Nascimento Martins CPF: 154.***.***-59	Usuário	Eleita Titular
3. Joseph Nazareno G. dos Santos CPF: 989.***.***-00	Usuário	Eleito 1º Suplente
4. Jose Hengle Satim CPF: 189.***.***-82	Usuário	Eleito 2º Suplente
5. Cristine Rodrigues S. Nascimento CPF: 213.***.***-18	Representante OSC	Eleita Titular
6. Veronica Rodrigues Cardoso CPF: 364.***.***-58	Representante OSC	Eleita Titular
7. Maria Valdiza de Oliveira CPF: 125.***.***-60	Trabalhador SUAS	Eleita Titular

8. Paloma Lopes Casarini CPF: 327.***.***-94	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
9. Amanda Sena da Silva CPF: 425.***.***-40	Trabalhador SUAS	Eleita 1º Suplente
10. Pam Cagnoni CPF: 341.***.***-32	Trabalhador SUAS	Eleita 2º Suplente

**PODER PÚBLICO**

Nome	Segmento	STATUS
1. Pâmela Aparecida Ferreira da Costa CPF: 216.***.***-40	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
2. Caroline de Oliveira Camargo CPF: 418.***.***-09	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
3. Juliana Veríssimo Baggio CPF: 474.***.***-83	Trabalhador SUAS	Eleita 1º Suplente
4. Rosemary Aparecida Gimenes CPF: 077.***.***-41	Trabalhador SUAS	Eleita 2º Suplente
5. Jailton Lima da Silveira CPF: 359.***.***-42	Gestor	Eleito Titular
6. Maria Aparecida Regis CPF: 080.***.***-47	Gestor	Eleita Titular
7. Edna de Carvalho de Lara CPF: 747.***.***-72	Gestor	Eleita Titular
8. Fernando Cesar Silva Rodrigues CPF: 355.***.***-54	Gestor	Eleito 1º Suplente
9. Lucilene Felipe Gomes CPF: 221.***.***-12	Representante de outras políticas com assento no CMAS	Eleita Titular
10. Marlene Feliciano de Oliveira CPF: 045.***.***-65	Representante de outras políticas com assento no CMAS	Eleita 1º Suplente

**Art. 2º** - Das Deliberações aprovadas, conforme previsto no Regimento Interno, a “Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo”: 10 (dez) deliberações para o próprio município (correspondendo 02 para cada eixo); 05 (cinco) deliberações para o Estado (correspondendo 01 para cada eixo) e 05 (cinco) deliberações para União (correspondendo 01 para cada eixo). Deliberações aprovadas em plenária;



**Deliberações 16ª Conferência Municipal de Assistência Social**

**Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

Nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2025 aconteceu no município de Campinas a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada na Universidade UNIP – Campus Swift. A partir das orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, no dia 03/07 os participantes foram divididos em grupos de trabalho para o estudo do tema, estudo das propostas elaboradas nas Pré-conferências e organização das deliberações para cada um dos cinco eixos:

- EIXO 1: Universalização do SUAS - Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS - Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais - Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente - fortalecendo a participação social no SUAS.
- EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

No dia 04/07, durante a Plenária Final, as propostas de cada grupo de trabalho foram apresentadas. Conforme previsto no Regimento Interno, a “Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo”:

- 10 (dez) deliberações para o próprio município (correspondendo 02 para cada eixo);
- 05 (cinco) deliberações para o Estado (correspondendo 01 para cada eixo);
- 05 (cinco) deliberações para União (correspondendo 01 para cada eixo).

O processo de elaboração das deliberações na Conferência Municipal é fundamental para garantir que as decisões refletem, de forma legítima e democrática, as reais necessidades da população. Desde as pré-conferências, que possibilitaram a escuta ampla e descentralizada das comunidades, até a plenária final, onde as propostas são debatidas e consolidadas, cada etapa foi essencial para fortalecer a participação social e a construção coletiva de políticas públicas. O envolvimento ativo de diferentes segmentos da sociedade — usuários, trabalhadores, gestores e representantes de movimentos sociais — assegura a diversidade de vozes e promove a corresponsabilidade na formulação de diretrizes que orientem as ações do poder público. Assim, o processo não apenas fortalece a democracia participativa, como também qualifica as decisões tomadas na conferência. Nosso muito obrigado a todos que fizeram parte deste processo.

A seguir o resultado deste trabalho. Observação: no dia 29/07/2025 o material será apresentado na Reunião Ordinária do CMAS Campinas para publicação no Diário Oficial do Município.

**Resultado dos grupos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**



**Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades**

**Municipais**

Revisão das áreas de abrangência dos territórios de CRAS, com base no diagnóstico socioterritorial implantação e criação de novos CRAS e SCFV inclusivo para a faixa etária de zero a seis anos, ampliação do serviço de proteção social básica para pessoas idosas e pessoas com deficiência no domicílio, com a criação de novas unidades em todas as regiões, para melhorar o acesso da população já que os serviços

existentes não alcançam todos os territórios. O município deve criar no mínimo 1 CRAS novo por ano, as construções devem respeitar as questões de acessibilidade e os já existentes precisam ser reestruturados para atender os dispositivos de acessibilidade, com espaço adequado para atendimento de diferentes públicos, com equipes de referência adequada, com profissionais de diferentes áreas do saber e com a inclusão dos educadores sociais como integrantes das equipes técnicas, de acordo com a NOB RH – SUAS Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### Criar e ampliar serviços públicos da proteção social especial:

- Criar serviço de abordagem no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em território de grande vulnerabilidade;
- Criar serviço de acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+;
- Ampliar equipes de CREAS, incluindo a criação de cargo de advogado e terapeuta ocupacional, por meio de concurso público;
- Ampliação de modalidades de atendimento para pessoas idosas e pessoas com deficiência na média e alta complexidade;
- Ampliar mais um abrigo para pessoas em situação de rua;
- Implantação do programa moradia primeiro;
- Criar mais um abrigo para mulheres vítimas de violências domésticas, sem a necessidade de boletim de ocorrência;
- Implantação de um Centro Dia para pessoa idosa em cada região;
- Implantação de um Centro Dia para pessoa com deficiência em cada região;
- Implantação de mais duas ILPIS;
- Implantação de mais duas repúblicas;
- Implantação de serviços de acolhimento para jovens;
- Implantação de mais uma residência inclusiva;
- Implantação de um abrigo de baixa exigência para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Adequação de Centro POP I de acordo com o caderno de orientações;
- Reordenamento do SAMIM conforme a tipificação nacional;
- Implantação de mais um Centro POP próximo à Rodovia de Campinas;

De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais respeitando as diretrizes da NOB RH-SUAS e estudos diagnósticos do departamento de vigilância socioassistencial. Os serviços devem ser acessíveis conforme dispositivos legais, com equipe adequada e preparada para o atendimento dos



diferentes públicos.

#### Estadual

Qualificar o atendimento dos serviços e equipamentos da rede socioassistencial - organizações públicas e privadas - em relação às pessoas pertencentes à grupos sociovulnerabilizados (PCDs, pessoas negras, indígenas, grupos populacionais tradicionais e específicos - GPTEs, refugiados e apátridas, mulheres, população LGBTQIAPN+, pessoas em situação de rua), considerando as seguintes estratégias:

- Ofertar treinamento numérico perspectiva de Formação Continuada, obrigatória aos profissionais (gestores, servidores públicos, trabalhadores das OSCs, que atuam na rede socioassistencial);
- Incluir, em todos os cadastros, instrumentais, formulários e sistemas informacionais, perguntas que identifiquem a população sociovulnerabilizada em relação à: natureza da deficiência e necessidade de adaptação, etnicoracialidade, identidade de gênero, orientação afetivo-sexual, intersexualidade, nacionalidade e linguagem, religiosidade, entre outras informações importantes para cada grupo;
- Criar protocolos de atendimento humanizado e considerando as especificidades dos públicos e a garantia da equidade no acesso da população aos serviços e equipamentos da política de Assistência Social.

Prazo de dois anos após aprovação.

#### Federal

Criar um órgão fiscalizador que garanta que o SUAS atue de forma a romper com práticas discriminatórias e preconceituosas, voltadas às populações: pessoas LGBTQIAPN+, Pessoas com Deficiência, Pessoas negras, questões étnico-raciais, idadismo, xenofobia e demais populações vulnerabilizadas, população em situação de rua, considerando a interseccionalidade entre elas.



**Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.**

#### Municipais

Elaboração pela Vigilância Socioassistencial e gestão do trabalho de um diagnóstico municipal da força de trabalho no SUAS incluindo trabalhadores da rede pública e das OSC's inscritas no CMAS, identificando: número de profissionais por serviço, vínculos de trabalho, rotatividade, condições de saúde ocupacional e saúde mental, assédio moral, marcadore social como raça, renda, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência, sobrecarga de trabalho, considerando o número de indivíduos e famílias atendidas. Com base neste diagnóstico, readequar o quadro de trabalhadores de acordo com a NOB RH na rede pública, garantindo a realização de concurso público, e rede parceirizada de Campinas, empregando a equiparação salarial progressiva.

Implantação e implementação pelo município da escola do SUAS, vinculada ao setor de formação da coordenadoria de gestão do trabalho, com estruturas e equipe técnica pública adequada, por meio de criação de cargos e concursos públicos, para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, garantindo formação, supervisão e capacitação continuada, para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede pública e privada, de forma obrigatória.

#### Estadual

Instituir parcerias formais e permanentes descentralizadas entre o Estado / EDESP e em universidades públicas e centros de formação, para garantir educação permanente dos trabalhadores do SUAS com oferta de cursos de graduação, pós-graduação (stricto sensu e latu sensu) e formações, voltadas às necessidades dos territórios e a Política Nacional de Assistência Social, incluindo capacitação em orçamento público (PPA, LDO e LOA), em até dois anos.

#### Federal

Modernizar a gestão do SUAS por meio de ferramentas digitais, ampliando a transparência e qualidade dos Serviços socioassistenciais. E-SUAS – Desenvolvimento de plataformas digitais integradas para registro de atendimentos, gestão de benefícios e acompanhamento de famílias, e implementar um painel público nacional de monitoramento eletrônico de atendimento às deliberações das Conferências. Capacitando os trabalhadores de forma continuada, tornando a plataforma intuitiva e acessível aos usuários.



**Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS.**

#### Municipais

Criar um comitê permanente em uma composição tripartite que conte com os usuários dos serviços, os trabalhadores do poder público e sociedade civil, para ampliar e desburocratizar o acesso aos benefícios eventuais, revisando os critérios, possibilitando incluir situações de vulnerabilidade não previstas, identificadas pela rede socioassistencial.

Implantar CRAS, CREAS, Centro POP, Morar Primeiro, Centro Dia para idosos e Centro Dia para pessoas com deficiência nos territórios, conforme estudo técnico socioterritorial bem como os serviços tipificados conforme NOB RH/SUAS das proteções: básica e especial, garantindo a integralidade entre serviços e benefícios.

#### Estadual

Retomar os Programas de Transferência de Renda, como Ação Jovem e Renda Cidadã, bem como ampliar o recurso destinado à Central de Atendimento ao Egresso e sua família, viabilizando o aumento da oferta de vale transporte, alimentação, locomoção intermunicipal, interestadual e programas que garantam a inserção no mercado de trabalho, após a saída da Fundação Casa e adultos oriundos do sistema prisional, incluindo a saída temporária.

#### Federal

Revisar e ampliar os critérios de inserção no BPC e no Bolsa Família: para o BPC, rever os critérios de renda, alterando a per capita para ½ salário-mínimo, bem como excluir do cálculo de renda os programas de transferência de renda, e ainda reduzir a idade da pessoa idosa para 60 anos; incluir 13º parcela para os beneficiários; para o Bolsa Família, ampliar o acesso de famílias monoparentais ou unipessoais. Para ambos os benefícios, simplificar os documentos e exigências para solicitar; e revogação do decreto 12.534/2025, viabilizando o processo e a garantia do acesso.

**Resultado dos grupos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**



**Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação no SUAS.**

#### Municipais

Criar até 2026 os Conselhos Locais/Descentralizados de Assistência Social atuando nos microterritórios, considerando a divisão territorial da política de assistência social que garantam a participação popular/usuários, assegurando a inclusão dos diversos segmentos da sociedade, com prioridade para as populações historicamente excluídas (Pessoas idosas, PCDs, LGBTQIAPN+, Negros, Juventudes, entre outras\*), que ofereçam encontros formativos e capacitações continuadas e permanentes e garantam a logística adequada (alimentação, transporte, flexibilização de horários) que possibilite o preparo de usuários e trabalhadores do SUAS com participação efetiva na construção, acompanhamento e monitoramento da execução das políticas públicas. Os conselhos locais/descentralizados devem priorizar uma comunicação acessível e inclusiva para compreensão e engajamento e para a superação de barreiras, promovendo ambiente democrático e participativo.

Mobilizar e estimular permanentemente a participação e o acesso da população/usuários num processo democrático em espaços públicos, privados e de controle social, com ampla divulgação sobre a política da assistência e o SUAS, através de mecanismos de comunicação com linguagem simplificada e acessível como: canais públicos, tótems, rádios, redes sociais, panfletos, banners físicos e digitais, painéis físicos e interativos, com vista à provisão orçamentária que assegure a implantação e ampliação da rede de serviços públicos (CRAS, CREAS, Centro Pop, entre outros), com equipes compatíveis com a NOB/RH/SUAS ao número de usuários, priorizando a regiões de maior densidade populacional e/ou extensão territorial, bem como a formação continuada para a rede socioassistencial, com prioridade para a formação dos usuários.

#### Estadual

Proposta suprimida pela maioria da plenária.

#### Federal

Divulgar e disseminar os canais de atendimento da Plataforma Integrada da Ouvidoria do Governo Federal e implementar um painel público nacional de monitoramento das propostas deliberadas nas conferências municipais, estaduais e nacional de assistência social. Garantindo transparência, publicidade e acessibilidade das informações para o controle social, assim como a criação de uma comissão permanente no conselho nacional de assistência social CNAS com a participação do Ministério Público Federal e outros órgãos, em até 12 meses.

**Resultado dos grupos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**




**Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.**
**Municipais**

Ampliar o percentual para 8% no orçamento público anual do Município de Campinas para a política de Assistência Social com previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

Garantir o financiamento ampliado e estável para a valorização de salários e benefícios dos trabalhadores do SUAS (servidores públicos e profissionais das Organizações da Sociedade Civil / OSCs parceiras), viabilizando a gradual isonomia salarial conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS) até sua totalidade em 2027.

**Estadual**

Assegurar um financiamento estável e suficiente para a política de assistência Social, criando uma lei estadual, que garanta repasse regular e automático de no mínimo 5% do orçamento estadual anual para a política de Assistência Social, garantindo a divisão entre os municípios pautado no número de habitantes e no índice de vulnerabilidade de cada município.

**Federal**

Articular para que o Congresso Nacional coloque imediatamente em discussão e votação ao Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 383/2017, que garante no mínimo 1% da receita corrente líquida para Assistência Social

*Campinas, 18 de julho de 2025*

**Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social**  
**Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Campinas**



**Art. 3º - Das Moções aprovadas em plenária;**


**Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social**  
**Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**
**Moção 1**

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Executiva
- **Título da Moção:** Conferência da Assistência Social com capacidade para pelo menos 700 participantes. Participação paritária de Usuários(as).
- **Texto da Moção:** O número de participantes na 16ª Conferência Municipal De Campinas, bem como a não paridade dos segmentos e/o número reduzido de usuários(as) é verdadeiramente inaceitável! Que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), diante de suas atribuições, assegure a próxima Conferência Municipal, recurso financeiro que garanta espaço público ou privado com capacidade entre 700 e 1000 pessoas para a realização da próxima Conferência da Assistência Social em dias e horários compatíveis à prioridade de participação paritária da população/usuários e respeitando os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS. A realização da presente Conferência evidenciou visivelmente a sua incompatibilidade com o porte de uma metrópole como Campinas.

**Moção 2**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
- **Título da Moção:** Reforma do CRAS Nelson Mandela Sudoeste, Creas Sudoeste
- **Texto da Moção:** Vimos manifestar nosso repúdio pelo adiamento da execução das reformas das unidades CRAS Nelson Mandela e de CREAS Sudoeste. No caso deste último, no final de março deste ano, registraram-se furtos que impossibilitaram a permanência da equipe no local e comprometeram o atendimento às famílias acompanhadas. O desacordo com a infraestrutura dessas unidades compromete não apenas a integridade física de trabalhadores e usuários, mas também evidencia o desrespeito com a população em situação de vulnerabilidade. Reiteramos que a segurança, a qualidade e a dignidade dos serviços públicos devem ser prioridade, garantindo o princípio da continuidade de atendimento e funcionamento das unidades. Esse cenário evidencia a negligência com a manutenção e a proteção dos equipamentos públicos, refletindo diretamente na fragilização do acesso à Política de Assistência Social e, mais amplamente, aos direitos socioassistenciais da população. Reiteramos a urgência de medidas que garantam condições dignas de atendimento e de trabalho.

**Moção 3**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Ao Prefeito municipal e Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Precarização do atendimento de situações de calamidade e emergência no SUAS de Campinas.
- **Texto da Moção:** Considerando que o SUAS desempenha um papel fundamental em situações de calamidade, oferecendo suporte social e assistencial à população afetada; Considerando que o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, tipificado na Resolução 109/2009; Considerando que a atuação profissional é essencial para viabilizar a garantia da proteção social, o acesso a direitos e a recuperação das comunidades atingidas; Repudiamos a não implementação

**Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**


e reconhecimento deste serviço na lei de estrutura do SUAS em Campinas, como consequência, a não criação do serviço e a equipe específica para atendimento a essas situações; repudiamos a execução desse trabalho por meio de ações filantrópicas, em ações executadas por assessores do governo, por entender que tal ato não dialoga com o previsto na PNAS e reforça na população a lógica do desvio como benesse, o que significa o retrocesso e o enfraquecimento do SUAS enquanto política pública.

**Exigimos:**

1. A criação de serviço público para atendimento a essas demandas, conforme preconiza a PNAS.
2. A criação de cargos e contratação de profissionais por meio de concurso público, com a devida capacitação para o atendimento qualificado da população em situações de emergência e calamidades.

**Moção 4**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas e Secretaria de Saúde
- **Título da Moção:** Em defesa da Rede de Atenção Psicosocial de Campinas (RAPS), contra o seu "desfinanciamento".
- **Texto da Moção:** Considerando que o RAPS Campinas é fundamental para a garantia do acesso à saúde mental de qualidade para a população; Considerando que a gestão Dário Saadi se recusa a realizar o necessário reajuste de 23% junto à Instituição Cândido Ferreira, oferecendo apenas 5%, o que pode comprometer a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados. Repudiamos veementemente o desmonte da RAPS Campinas por entender que:

1. Se trata de um desrespeito aos direitos;

2. Que essa situação causada pela gestão dário, tem como objetivo precarizar ainda mais a saúde entregando serviços para outras organizações que não seguem as diretrizes nacionais e tendo prática manicomiais; e

3. Estão "fingindo" que vão municipalizar os serviços, sem apresentar um plano objetivo que preveja trabalhadores e estrutura.

**Exigimos:**

1. O reajuste adequado;
2. Planejamento e diálogo com todas as pessoas que compõem os serviços de Saúde Mental (usuários e trabalhadores); e
3. Garantia da continuidade da assistência em saúde mental na cidade sem qualquer prejuízo.

Trancar não é tratar! O melhor tratamento é a liberdade!

**Moção 5**

- **Tipo de Moção:** Apolo e Elogio
- **Destinatário(a) da Moção:** Comissão Organizadora da 16ª Conferência - CMAS
- **Título da Moção:** Agradecimento
- **Texto da Moção:** Queremos agradecer a todos a Comissão Organizadora da 16ª Conferência de Assistência Social, na pessoa do Coordenador Luiz Mendes, pela dedicação, transparência e idoneidade, pela conclusão da organização da conferência desde março de 2024. Para todos os envolvidos, nossa sincera gratidão.

**Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**

**Moção 6**

- **Tipo de Moção:** Repúdio e Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** CONSEAS
- **Título da Moção:** Indignação com o número de Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social
- **Texto da Moção:** Os Conferencistas da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, vêm, por meio desta, manifestar Moção de Repúdio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, para que seja revisto o critério de distribuição das vagas de delegados(as) municipais. Tendo em base que na Conferência anterior foram 66 delegados e na atual, somente 12, ressaltando que a população de Campinas é de 1.185.977 habitantes.

**Moção 7**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** -
- **Título da Moção:** Direito das Mulheres! Pessoas mães! Nenhum direito a menos!
- **Texto da Moção:** O direito das mães de entregar atestados médicos de seus filhos é um debate importante na lógica da co-responsabilidade do cuidado com as crianças e adolescentes (Lei 8.069/90). Foi usado o direito previsto na Convenção das ONGs/OSCs, da entrega de atestado médico do filho até 14 anos como forma de desqualificar a trabalhadora mãe! OSC - "Parcerizada"!

**Moção 8**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Organização da Conferência e Social Soluções
- **Título da Moção:** Repúdio às declarações proferidas pelo(a) facilitador(a) da empresa de Consultoria Social Soluções que conduziu o Eixo 5 na Pré-Conferência da Região Sudeste
- **Texto da Moção:** Considerando que a Conferência é um espaço fundamental de controle social e participação cidadã, onde se busca promover igualdade e a justiça social; Considerando que a empresa Social Soluções foi contratada para facilitar os trabalhos da Conferência e Pré-Conferências Regionais; Considerando que durante a realização da Pré-Conferência da Região Sudeste, no eixo 5, uma das facilitadoras da empresa contratada, proferiu palavras e frases que podem ser interpretadas como racismo e capacitismo; A partir de interpretação de dados demográficos que não consideram o debate racial. Em relação ao capacitismo, utilização de termos que estão em desuso e pejorativos, demonstrando distanciamento e desapropriação do debate atual.

Nesse sentido, repudiamos veementemente as declarações proferidas pelo(a) facilitador(a) da empresa Social Soluções, por entender que:

1. Violiação dos Princípios de Igualdade: as declarações ferem os princípios de igualdade e respeito que devem guiar os trabalhos da Conferência.
2. Racismo e Capacitismo: As palavras, frases e análises proferidas, incompletas, podem ser interpretadas como racismo e capacitismo, o que é inaceitável em qualquer espaço, especialmente em um espaço de controle social e participação cidadã.
3. Prejuízo à Conferência: As declarações podem comprometer a confiança dos participantes na empresa Social Soluções e na própria Conferência.

**Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**




Exigimos:

- 1. Desligamento do(a) facilitador(a);
  - 2. Desculpas públicas.
  - 3. Garantia de respeito.
- Que o(a) facilitador(a) responsável seja desligado(a) da empresa por não reunir condições necessárias para a condução dos trabalhos de facilitação de eixos.
- Que a empresa e a organização da Conferência ofereçam desculpas públicas aos participantes afetados pelas declarações.
- Que sejam tomadas medidas para garantir que os trabalhos da Conferência sejam realizados com respeito e igualdade para todos os participantes.

#### **Moção 9**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Gestores das Organizações da Sociedade Civil
- **Título da Moção:** Chega de Assédio Moral!
- **Texto da Moção:** Considerando o número expressivo de trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e das OSCs que estão sofrendo com problemas de saúde mental, muitos deles fazendo uso de medicamentos e tendo afastamentos de trabalho devido ao stress e à pressão; Considerando que o assédio moral é uma prática inaceitável e prejudicial que pode ter consequências devastadoras para a saúde mental e física dos trabalhadores; Considerando o caso de suicídio de Camila Viana, trabalhadora do Centro Comunitário Jardim Santa Lúcia é um exemplo trágico e doloroso do impacto do assédio moral no ambiente de trabalho; Repudiamos veementemente o uso de assédio moral como ferramenta de gestão do trabalho, por entender que:

  1. Violão dos direitos humanos: O assédio moral é uma violão dos direitos humanos e fundamentais dos trabalhadores e pode ter consequências graves para a saúde mental e física;
  2. Ambiente de trabalho tóxico: O assédio moral cria um ambiente de trabalho tóxico e hostil, que pode levar a problemas de saúde mental, afastamentos do trabalho e até mesmo o suicídio;
  3. Falta de responsabilidade e de ação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos gestores de OSCs pode ter contribuído para a perpetuação do assédio moral e para as consequências trágicas que se seguiram;

Exigimos:

- 1. Investigação e ação - Que seja realizada uma investigação aprofundada sobre os casos de assédio moral e que sejam tomadas medidas concretas para prevenir e combater essa prática;
- 2. Apoio aos trabalhadores - Que sejam fornecidos apoio e assistência aos trabalhadores afetados pelo assédio moral, incluindo acesso à serviços de saúde mental e apoio psicológico;
- 3. Mudanças na cultura de gestão - Que sejam implementadas mudanças na cultura de gestão do trabalho, priorizando a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, e promovendo um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

#### **Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**



#### **Moção 10**

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeito Dário Saadi
- **Título da Moção:** Tempo de Serviço na Pandemia
- **Texto da Moção:** Para o reconhecimento do tempo de serviço dos trabalhadores da política de Assistência Social paralisado no período da pandemia COVID-19.

#### **Moção 11**

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** A ampliação da rede de serviços públicos é fundamental para a transformação da realidade nos micro-territórios
- **Texto da Moção:** Nós, participantes da 16ª Conferência Municipal da Assistência Social, reivindicamos a implantação de um CRAS no micro-território da Vila Olímpia / San Martin / Mirassol. Sabedores da necessidade de serviços públicos da Assistência Social neste micro-território que dispõe de apenas 1 serviço de assistência (SCFV), o qual com características de cofinanciamento. Tal solicitação atende aos anseios da população expressa nos encontros formativos realizados e outros espaços de construção da política pública da Assistência Social.

#### **Moção 12**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Territórios como centralidade
- **Texto da Moção:** Manifestamos nosso profundo repúdio à decisão da Prefeitura de Campinas em centralizar os serviços da Rede PCD, exclusivamente na Região Sul da cidade. Esta medida representa não apenas um grave retrocesso na construção de uma cidade mais inclusiva e acessível, mas também escancara a desigualdade territorial historicamente imposta entre as diferentes regiões do município. Ao concentrar os atendimentos, equipamentos e apoio da Rede PCD em um território, a gestão municipal ignora as barreiras cotidianas enfrentadas por pessoas com deficiência que vivem nas demais regiões periféricas, impondo por deslocamentos longos custosos e, muitas vezes, inviáveis para o acesso a serviços que deveriam estar descentralizados e territorializados.

Ao serem obrigadas a buscar atendimento em regiões distantes, perdem o vínculo com o território, deixam de se conhecer nos espaços de atendimento e se veem como 'estrangeiras' em instituições que deveriam acolhê-las como parte integrante da comunidade.

- A situação se agrava diante das constantes falhas no transporte conveniado, que deveria garantir o direito de ir e vir. Diante disso, exigimos:
- A imediata revisão da política de Centralização dos serviços da Rede PCD;
  - A descentralização dos equipamentos e atendimentos, com investimento real nas regiões mais vulnerabilizadas;
  - A escuta ativa das pessoas com deficiência e suas famílias, para a construção de políticas públicas que considerem seus saberes, suas trajetórias e suas necessidades reais;
  - A ampliação e qualificação do transporte conveniado, garantindo acessibilidade e pontualidade;

#### **Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**



- A garantia de que o território seja reconhecido como fator estruturante da cidadania e do pertencimento.

#### **Moção 13**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Uso indevido de contas pessoais (redes sociais) de comissionados para a divulgação de benefícios e serviços públicos
- **Texto da Moção:** Manifestamos nosso repúdio à prática recorrente do uso de contas pessoais em redes sociais por parte de servidores comissionados para divulgar benefícios, serviços e ações do poder público. Tal conduta afronta os princípios constitucionais da imparcialidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. A personalização da comunicação institucional em perfis privados compromete a transparência, a equidade no acesso à informação e confunde o interesse público com interesses pessoais ou políticos partidários.

#### **Moção 14**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Direito não é mercadoria! O Controle Social não pode ser terceirizado!
- **Texto da Moção:** Repudiamos contratação de uma empresa para a execução dos trabalhos dos eixos na Conferência Municipal de Assistência Social 2022, por entender que tal ato: 1. se trata de uma forma indireta de terceirização da política de assistência social, pois quem deve realizar a conferência é o CMAS em conjunto aos usuários, trabalhadores e gestores; 2. porque representa um desrespeito ao necessário mecanismo de controle social, pois pode ocorrer interferências externas na processo democrático da Conferência e 3. pode comprometer a qualidade dos trabalhos e debates , uma vez que desconsidera a experiência e conhecimento acumulado pelo coletivo de pessoas que compõem a assistência social. Por isso exigimos: Para a próxima Conferência seja feita uma avaliação detalhada da metodologia e da base teórica utilizada; que haja a garantia da possibilidade de participação de todos em todos os atos da Conferência, inclusive na condução dos eixos, promovendo o protagonismo dos sujeitos que compõem a política de Assistência.

#### **Moção 15**

- **Tipo de Moção:** Esclarecimento
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas
- **Título da Moção:** Esclarecimento sobre a nova legislação para o CMAS
- **Texto da Moção:** Em referência à deliberação da Conferência de 2023 no Eixo 2, solicitamos esclarecimentos sobre a resposta da Prefeitura quando disse que foi aprovada em 2025 nova legislação para o CMAS, mas ainda está em tramitação. Portanto, questionamos ao Poder Executivo e Legislativo, qual a identificação da referida lei, assim como, quais são os entraves para a sua implementação.

#### **Moção 16**

- **Tipo de Moção:** Repúdio

#### **Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**



- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
- **Título da Moção:** À ausência de financiamento da proteção social básica e o não reconhecimento do seu real papel dentro do SUAS.
- **Texto da Moção:** A situação da PSB em Campinas, compromete gravemente a efetividade da política de assistência social em Campinas, bem como os direitos da população em situação de vulnerabilidade e a estrutura do SUAS.
- A PSB não é "triadão" de outras proteções! Ela é essencial para a prevenção de riscos sociais e para o fortalecimento de vínculos;
- Não cabe tudo dentro da PSB!
- Não se faz proteção sem destinação de recursos suficientes, já que isso compromete o funcionamento do SUAS.

#### **Moção 17**

- **Tipo de Moção:** Apoio
- **Destinatário(a) da Moção:** Apoio às Mulheres Trans
- **Título da Moção:** Vozes Trans, Direitos Humanos - "Moção por justiça e equidade"
- **Texto da Moção:** Esta moção reconhece a luta histórica das mulheres trans contra exclusão social, a violência e a marginalização. Destaca a necessidade urgente de políticas públicas que garantam o acesso a direitos básicos com dignidade, como saúde, educação, trabalho e proteção social. A implementação de políticas públicas inclusivas. O combate à transfobia estrutural e institucional. A criação de mecanismo de proteção à vida, a inclusão de mulheres trans nos espaços de decisão.

#### **Moção 18**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social
- **Título da Moção:** Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social
- **Texto da Moção:** O processo de construção do regimento interno não foi democrático, pois mesmo que seja legalmente aceito, não se mostra justo. A consulta pública foi feita de modo online, via e-mail, desconsiderando as condições materiais de vida de segmentos que compõem a política de Assistência Social. O CMAS teve uma postura autoritária ao tomar por si a decisão sobre o regimento interno, retirando a plenária de delegados da conferência o poder de decisão.

#### **Moção 19**

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social
- **Título da Moção:** Moção de repúdio contra o nº limitado de inscrições para a 16ª Conferência de Assistência Social de Campinas/SP
- **Texto da Moção:** Considerando que a Conferência é um espaço fundamental de controle social e participação social e participação cidadã, onde se busca promover a igualdade e justiça social; Considerando que o número limitado de participantes pode comprometer a representatividade e a legitimidade das deliberações da Conferência;

#### **Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025**





Repudiamos o número limitado de participantes na Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, por entender que:

1. Falta de representatividade: o nº limitado de participantes pode não ser representativo dos segmentos que compõem o SUAS, comprometendo a legitimidade das deliberações;
2. Desrespeito à participação cidadã: A limitação do nº de participantes pode desrespeitar o direito à participação cidadã e ao controle social, fundamentais para a democracia e a justiça social;
3. Necessidade de Inclusão: É necessário buscas locais e recursos que atendam a uma camada realmente representativa dos segmentos que compõem o SUAS, garantindo a inclusão e a participação de todos, que respeitem os processos construídos historicamente, as avaliações das conferências anteriores e os atores que construem cotidianamente tais processos.

Isto posto, exigimos:

1. Ampliação da participação: Que sejam tomadas medidas para ampliar a participação na conferência, garantindo a representatividade dos segmentos que compõem o SUAS;
2. Busca de recursos: Que sejam buscados recursos e locais que permitam a participação de um nº maior de pessoas, garantindo a inclusão e a representatividade, considerando a especificidade de Campinas ser uma metrópole!!!
3. Garantia de participação cidadã: Que sejam garantidos os mecanismos de participação cidadã e controle social, fundamentais para a democracia e a justiça social.

#### Moção 20

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Intoxicação Alimentar na Pré-Conferência da Região Sudeste
- **Texto da Moção:** Considerando que o episódio de intoxicação alimentar ocorrido em 11/06/2025 na Pré-Conferência da Região Sudeste foi um evento grave e inaceitável, presumivelmente causado pelo alimento fornecido por uma empresa terceirizada; Considerando que a Secretaria de Assistência Social e o CMAS não divulgaram e orientaram adequadamente sobre o ocorrido, deixando os participantes e trabalhadores sem informações claras e precisas; Considerando que cerca de 150 usuários e trabalhadores apresentaram sintomas de intoxicação alimentar, repudiamos veementemente o episódio e a falta de transparência e orientações por parte da Secretaria de Assistência e do CMAS, por entender que:

  1. Terceirização irresponsável: A terceirização da alimentação sem garantias de qualidade e segurança é inaceitável e pode ter contribuído para o ocorrido;
  2. Falta de Transparência: A falta de divulgação e orientação sobre o ocorrido demonstra uma falta de transparência e responsabilidade por parte da Secretaria de Assistência e do CMAS.
  3. Impacto nos trabalhadores e usuários: O episódio de intoxicação alimentar coloca em risco a saúde e o bem-estar dos participantes e trabalhadores que foram prejudicados e que houveram registros de ausência no trabalho devido às condições de saúde causada por desidratação e desidratação. Em caso de trabalhadores do SUAS que precisaram se ausentarem do trabalho pós-conferência por conta dos sintomas, tiveram seu dia descontado em banco de horas.

Exigimos:

*Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025*



1. Investigação e responsabilização: Que seja realizada uma investigação aprofundada sobre o episódio de intoxicação alimentar e que sejam identificados e responsabilizados os responsáveis, incluindo a empresa terceirizada;
2. Apoio aos afetados: Que sejam fornecidos apoio e assistência aos participantes e trabalhadores afetados, incluindo garantia de que não terão as suas horas de trabalho descontadas;
3. Revisão da terceirização: Que seja revisada a política de terceirização de serviços, incluindo a alimentação, para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

#### Moção 21

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Violência institucional: racismo, assédio moral, intolerância religiosa, entre outros
- **Texto da Moção:** Destacamos aqui neste 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, o nosso repúdio a toda e qualquer forma de gestão e coordenação que reproduza violência institucional, com ênfase no racismo institucional e religioso, contra todos os trabalhadores que vendem a sua força de trabalho em troca "salário mínimo" para sobreviver.

Repudiamos todas as instituições que silenciam, manipulam e punem os que se manifestam contra as violências aqui citadas, situação que afeta diretamente a saúde mental.

Mencionamos o suicídio de uma das trabalhadoras que compunha a equipe conosco. Camila presente!

*Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025*



## COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, CONVOCA seus representantes titulares e convoca os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

**Dia:** 08/08/2025

**Horário:** 9h00

**Pauta:**

- 1) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 01 de agosto de 2025

**ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA**

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025*

**Processo:** PMC.2025.00099424-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## PORATARIA SMDAS Nº 114, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SORRI CAMPINAS, CNPJ nº 57.508.772/0001-56, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000450-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 21, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025*

**Processo:** PMC.2025.00104796-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025*

**Processo:** PMC.2025.00100207-59

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## PORATARIA SMDAS Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2025

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas